



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N. 15/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Limita o horário de expediente no dia 06 de abril de 2023 quinta-feira, no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluídas a Administração Municipal de Direta e sua autarquia.

O Prefeito Municipal de Paragominas, JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XXXI e XXXII, do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Paragominas,

DECRETA

Art. 1º. Fica Limitado até as 12 horas o horário de Expediente **no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira**, sem prejuízo da regular prestação de serviços considerados essenciais.

§1º. A Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR está autorizada a definir seu funcionamento nos apontados no *Caput* de modo diverso por meio de ato próprio;

§2º. A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a promover os reajustes necessários ao cumprimento do Calendário Escolar 2023, aplicável à rede pública municipal de ensino;

§3º. A Secretaria Municipal de Saúde manterá as atividades do Hospital Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA em regime normal de funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 04 de abril de 2023.


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas